



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"

APROVADO
Em 12/06/2016
Jose Macilon Alves Melquiades
PRESIDENTE
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 020 / 2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Institui a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Taperoá – TAPEROARTE, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taperoá, Estado da Paraíba, Aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taperoá o evento "Taperoarte", com caráter de desenvolvimento cultural e turístico.


§ 1º A coordenação do "Taperoarte" será realizada pela Secretaria de Cultura e Lazer em parceria com outras instituições públicas afins e com a iniciativa privada.


§ 2º O evento "Taperoarte" será realizado, anualmente, durante a primeira semana de Outubro.

Art. 2º O Poder Público regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 01 de junho de 2016.


Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora


Maria Sileide Barreto Pinto
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo maior instituir a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio histórico e cultural de nosso Município, com vistas ao desenvolvimento de ações que possam promover a proteção deste patrimônio, o qual deve ser assegurado de forma permanente e regular com o apoio da sociedade, neste ato representada pela Câmara Municipal que legisla segundo os interesses da sociedade civil.

No início do mês de outubro, na primeira semana, quando da passagem do aniversário de emancipação política do Município de Taperoá, faz-se importante a realização de eventos incluindo a temática de proteção e valorização do Patrimônio histórico, cultural e ambiental de Taperoá, com forte viés educativo para que toda a sociedade crie a consciência da importância do local em que vive e a sua interferência positiva para que este local se desenvolva de forma harmoniosa e saudável na busca por melhor qualidade de vida para todos.

Desta forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de lei pelos nobres colegas vereadores.

Taperoá, 01 de junho de 2016.



Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora



Maria Sileide Barreto Pinto
Vereadora